

de saúde.

**5.1.3. Fornecimento em condições adequadas:** As embalagens, transporte e armazenamento devem atender aos padrões de boas práticas de distribuição e conservação, garantindo a integridade dos medicamentos.

**5.1.4. Demanda setorial:** A compra deve ser dimensionada para suprir as demandas específicas de cada setor (Farmácia Básica, CAPS, UBS, etc.), respeitando as peculiaridades de consumo e estoque de cada unidade.

**5.1.5. Eficiência logística:** O fornecedor deve assegurar prazos de entrega compatíveis com as necessidades de reposição, além de oferecer suporte logístico para entregas fracionadas, minimizando riscos de desabastecimento.

**MATERIAL PERNAMBUCO A PARTIR DE R\$ 10.000,00**

## 6. DA QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Para a quantificação do objeto, é necessário considerar:

**6.1. Análise de demandas prévias:** Levantamento das quantidades consumidas nos últimos 12 meses por cada unidade ou setor beneficiado.

**6.2. Projeção de necessidades futuras:** Estimativas baseadas em dados locais, indicadores de saúde e eventuais aumentos de demanda decorrentes da ampliação dos serviços ou da incorporação de novos tratamentos.

**6.3. Classificação dos medicamentos:** A quantificação será dividida conforme os seguintes critérios:

- Medicamentos de atenção básica, com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
- Medicamentos especializados, utilizados em unidades como CAPS e CER.
- Medicamentos de uso emergencial para UBS.
- Medicamentos para programas específicos, como saúde mental, controle de doenças infectocontagiosas e reabilitação.

**6.4. Especificação técnica e detalhamento:** Além da quantidade, cada item será descrito com especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), para assegurar a eficiência da licitação e evitar desabastecimentos.

Com essas informações fundamentadas, a aquisição será realizada de forma planejada e criteriosa, alinhada à necessidade de otimizar os recursos públicos e oferecer um atendimento de excelência à população.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor unt	VALOR TOTAL	
1	LUVA PROCEDIMENTO P	CX C/100	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00	NF
2	LUVA PROCEDIMENTO M	CX C/100	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00	NF
3	LUVA PROCEDIMENTO G	CX C/100	100	R\$ 28,63	R\$ 2.863,00	NF
4	LAMINA DE CITOLOGIA FOSCA	CX C/100	10	R\$ 22,96	R\$ 229,60	NT
5	MASCARA DESCARTAVEL (CX)	UNIDADES	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00	NF
6	BENZILPENICILINA 1200 UI	UNIDADES	200	R\$ 8,09	R\$ 1.618,00	CZ
7	BENZILPENICILINA 600 UI	UNIDADES	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00	CZ
8	LIDOCAINA POMADA	UNIDADES	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00	✓
9	LUVA ESTERIL 7,0	UNIDADES	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00	NF
10	LUVA ESTERIL 7,5	UNIDADES	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00	NF
11	LUVA ESTERIL 8,0	UNIDADES	200	R\$ 1,93	R\$ 386,00	NF
12	DIPIRONA INJETAVEL	UNIDADES	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00	✓
13	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	UNIDADES	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00	✓
14	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL	UNIDADES	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00	✓
15	TENOXICAN 40 MG INJETAVEL	UNIDADES	200	R\$ 20,63	R\$ 4.126,00	✓
16	CETOPROFENO INJETAVEL COTEI IV	UNIDADES	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00	✓
17	LANCETA DE TESTE DE GLICEMIA	UNIDADES	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00	NT
18	GAZES ROLO COTEI 13 FIOS	ROLOS	500	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00	✓
19	APARELHO DE GLICOSE	UNIDADES	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50	NT
20	TIRAS REAGENTE PARA GLICOSE	CAIXAS	100	R\$ 36,66	R\$ 3.666,00	NF
21	VITAMINA K INJETAVEL	UNIDADES	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00	BQ
22	FIO NYLON 4-0 (CAIXA)	CAIXAS	10	R\$ 51,96	R\$ 519,60	NT
23	FIO NYLON 5-0 (CAIXA)	CAIXAS	1	R\$ 48,63	R\$ 48,63	NT
24	FIO NYLON 6-0 (CAIXA)	CAIXAS	1	R\$ 48,63	R\$ 48,63	NT

25	AGUA DESTILADA 10 ML	UNIDADES	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	✓
26	HIDROCORTISONA 100 MG	UNIDADES	400	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00	✓
27	HIDROCORTISONA 500 MG	UNIDADES	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00	✓
28	CEFTRIAXONA 1 G	UNIDADES	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00	✓
29	HIDRALAZINA INJETAVEL	UNIDADES	500	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00	BQ
30	DEXAMETASONA 2 MG/ML	UNIDADES	3000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00	✓
31	DEXAMETASONA 3 MG/ML ??	UNIDADES	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00	NT
32	DETERGENTE ENZIMATICO 1 L	UNIDADES	10	R\$ 49,96	R\$ 499,60	NF
33	GLUTARALDEIDO 1 LT	UNIDADES	5	R\$ 133,33	R\$ 666,65	NF
34	METRONIDAZOL 100 MG/ML INJETAVEL	UNIDADES	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50	✓
35	LIDOCAINA S/ VASO	UNIDADES	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50	✓
36	GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 PCT C 10	CX C/10	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00	NF
37	CREME DE BARREIRA	UNIDADES	25	R\$ 96,66	R\$ 2.416,50	NF
38	VALVULA PARA OXIGENIO (KIT COMPLETO)	KIT COMPLETO	5	R\$ 466,66	R\$ 2.333,30	NT
39	CIPROFLOXACINO INJETAVEL EM BOLSA	AMPOLAS	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50	✓
40	ONDASERTRONA INJETAVEL	AMPOLAS	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	✓
41	SORO FISIOLOGICO 250 ML	UNIDADES	300	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00	✓
42	SORO RINGER 500 ML <b>ESCLARECIMENTO</b>	UNIDADES	500	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00	✓
43	SORO FISIOLOGICO 500 ML	UNIDADES	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00	✓
44	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UNIDADES	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00	BQ
45	CLOREXIDINA 1 L	UNIDADES	100	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00	NF
46	COMPLEXO B INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00	BQ
47	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMPOLAS	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00	✓
48	PAPEL DE ESTERELIZAÇÃO	CAIXAS	20	R\$ 146,66	R\$ 2.933,20	NF
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 115.576,71</b>	

6.5. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade a ser realizado visando atender ao interesse público.

## 7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será elaborada com base em:

**7.1. Histórico de consumo:** Análise das quantidades adquiridas nos últimos 12 meses por cada unidade/setor, ajustando projeções conforme o aumento ou redução da demanda.

**7.2. Preços de mercado:** Pesquisa de preços atualizada em portais oficiais, como Banco de Preços (BP), conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, respeitando a Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024.

**7.3. Impacto orçamentário:** A estimativa deve observar os limites previstos no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e o plano de aplicação dos recursos vinculados ao setor de saúde.

**7.4. Diversidade de medicamentos:** O quantitativo estimado incluirá medicamentos de uso contínuo e emergencial, abrangendo diferentes classes terapêuticas para suprir a diversidade de tratamentos realizados nos serviços de saúde.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO

O fornecimento parcelado é indispensável para garantir:

**8.1. Eficiência na gestão de estoques:** Permite a reposição gradual dos medicamentos, evitando o risco de vencimento ou acúmulo desnecessário nos almoxarifados das unidades de saúde.

**8.2. Atendimento à demanda variável:** As quantidades requisitadas podem flutuar de acordo com sazonalidades e emergências, como surtos epidemiológicos, o que torna o fornecimento parcelado uma solução